



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

2ª ORDEM DE PARALISAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.744.184/0001-50, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ – ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: nº 48.128.296/0001-57, com sede na AV. 09 DE AGOSTO, 2658, CENTRO, Jaguaré - ES, representado pela Secretária Municipal de obras e serviços urbanos, Senhor **Elieser Biancardi**, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e contratuais, resolve DETERMINAR A PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA da execução do Contrato nº 3952/2022, firmado com a empresa COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.170.703/0001-14, Contratação de empresa para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE 2- Boa Vista) com fornecimento de material e instalação do sistema completo e construção do emissário do efluente de esgoto tratado com elevatória (EEE) da ETE de Boa Vista até o Córrego Caximbau no município de Jaguaré – ES, pelos motivos a seguir expostos.

A presente paralisação da obra da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) justifica-se em razão da pendência na ligação definitiva de energia elétrica pela concessionária EDP Escelsa, serviço indispensável para a realização de testes operacionais, comissionamento dos equipamentos e início do funcionamento do sistema.

Considerando que a operação dos equipamentos eletromecânicos e demais sistemas da ETE depende diretamente do fornecimento regular de energia elétrica, a ausência da ligação definitiva inviabiliza a continuidade das etapas finais da obra e sua entrada em funcionamento.

Dessa forma, por se tratar de fator externo à execução contratual e fora da responsabilidade da empresa executora, esta Engenharia entende como tecnicamente necessária a paralisação temporária da obra até que seja efetivada a ligação definitiva de energia elétrica pela concessionária EDP Escelsa.

Após a regularização do fornecimento de energia, os serviços poderão ser retomados normalmente, possibilitando a conclusão da obra e o pleno funcionamento da estação.

Ressalta-se, ainda, que a empresa contratada já foi formalmente cientificada acerca das inconformidades identificadas e das correções necessárias, estando ciente das providências que deverão ser adotadas.

Diante do exposto, e no interesse da Administração Pública, fica determinada a paralisação da obra pelo prazo de 90 (trinta) dias, com início em 12/03/2026 e término em 10/06/2026, período durante o qual o prazo de execução contratual ficará suspenso, não sendo computado para fins de contagem do prazo originalmente pactuado, podendo a retomada dos serviços ocorrer em data anterior, caso a contratada conclua a organização necessária para o início das adequações técnicas antes do término do prazo estabelecido.

Durante o período de paralisação, o prazo de execução contratual ficará suspenso, não sendo computado para fins de contagem do prazo originalmente pactuado, ficando eventual necessidade de prorrogação condicionada à formalização de aditivo de prazo, devidamente justificado e autorizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Jaguaré-ES, 12 de março de 2026.

Assinado por ADAO CARNEIRO FIRMINO
097.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
13/03/2026 08:13:52

Adão Carneiro Firmino
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 519/2025

Assinado por ELIESER BIANCARDI 073.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
13/03/2026 08:29:29

Elieser Biancardi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 475/2025

GUSTAVO FEITOSA
SPERANDIO:07968
170737

Assinado digitalmente por GUSTAVO FEITOSA
SPERANDIO:07968170737
ND: C=BR, CN=GUSTAVO FEITOSA
SPERANDIO:07968170737, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 16:02:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail:
engenharia@jaguare.es.gov.br

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Ref.: Paralisação do Contrato nº 070/2022 para formalização de termo aditivo

Jaguaré – ES, 31 de Março de 2025

Prezados Senhores,

Considerando o Termo de Paralisação anteriormente emitido (ECM 451 do Processo Administrativo nº 3952/2022), e tendo em vista que até o momento não houve retorno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), bem como que a equipe técnica da Prefeitura Municipal segue empenhada na providência de toda a documentação e demais solicitações exigidas pela referida Secretaria, fica prorrogada a paralisação da obra até a data de 31/05/2024, pelos mesmos motivos já expostos.

Ressalta-se que a obra poderá ser retomada a qualquer momento, caso sejam sanadas as questões pendentes e haja autorização para prosseguimento dos serviços.

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA 793.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
31/03/2025 09:51:08

Élder Sossai de Lima

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Portaria nº 249/2025

Assinado por LIVIA BISSA GROBERIO 156.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
31/03/2025 09:42:17

Lívia Bissa Grobério

Fiscal de Contrato Suplente

Portaria nº 472/2023

Ciente:

COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

27.170.703/0001-14

Data: ____ / ____ / ____

GUSTAVO FEITOSA Assinado de forma digital
por GUSTAVO FEITOSA
SPERANDIO:07968 SPERANDIO:07968170737
170737 Dados: 2025.03.31 10:28:58
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

ERRATA

Ao analisar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA (ECM 455 do Processo 3952/2022), referente ao Contrato nº 070/2022, identificamos um erro na data mencionada para a prorrogação da paralisação da obra.

Onde se lê:

"fica prorrogada a paralisação da obra até a data de 31/03/2024, pelos mesmos motivos já expostos."

Leia-se:

"fica prorrogada a paralisação da obra até a data de 31/03/2025, pelos mesmos motivos já expostos."

Justificativa: O equívoco decorreu de um erro de digitação, no qual foi inserida uma data incorreta que não condiz com o prazo real estabelecido para a prorrogação da paralisação da obra. A correção se faz necessária para garantir a precisão das informações constantes no documento.

Jaguaré – ES, 17 de março de 2025.

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA 793.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
17/03/2025 16:43:52

Elder Sossai de Lima
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria 249/2025

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
17/03/2025 11:02:25

Julio Luiz Calegari
Engenheiro Civil – CREA ES-0049583/D
Fiscal do Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Pelo presente instrumento, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, representada neste ato pelo Secretário Municipal Elder Sossai de Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.170.703/0001-14, situada à Rua Vitalino Dos Santos Valadares, 65, Santa Luíza, Vitória – ES, CEP: 29045360, doravante denominada CONTRATADA, é estabelecido o seguinte:

Considerando o Contrato nº 046/2022, referente à Contratação de empresa para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE 2- Boa Vista) com fornecimento de material e instalação do sistema completo e construção do emissário do efluente de esgoto tratado com elevatória (EEE) da ETE de Boa Vista até o Córrego Caximbau no município de Jaguaré – ES, Convênio 064/2022 – SEDURB;

Considerando a necessidade de ajustes técnicos para a conclusão do objeto contratual, de forma a garantir o cumprimento de todos os termos e requisitos técnicos necessários;

Fica acordado entre as partes a paralisação da obra pelo período de 30 dias, compreendido entre 07 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Durante o período de paralisação, a CONTRATADA fica desobrigada da realização de quaisquer atividades relacionadas à obra, mantendo-se a vigência das demais cláusulas e obrigações estipuladas no contrato em questão.

Os prazos de execução do contrato serão prorrogados pelo mesmo período de duração da paralisação ora pactuada.

A presente paralisação decorre da necessidade de adequação do projeto para assegurar a completa conformidade com os requisitos técnicos exigidos, visando a correta execução do objeto contratual.

Decorrido o período de paralisação, a CONTRATADA se compromete a retomar imediatamente as atividades objeto do contrato, seguindo as novas diretrizes técnicas estabelecidas e acordadas entre as partes.

Este termo passa a valer a partir da data de sua assinatura, ficando arquivado juntamente ao contrato principal para os devidos fins legais.

Jaguaré – ES, 08 de Dezembro de 2023.

Elder Sossai de Lima – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793.485.997-04
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
08/01/2024 09:42:31

Gustavo Feitosa Sperandio – Comér Construtora e Incorporadora

GUSTAVO FEITOSA
SPERANDIO:07968170737
Assinado de forma digital por
GUSTAVO FEITOSA
SPERANDIO:07968170737
Dados: 2023.12.22 12:25:30 -03'00'

Julio Luiz Calegari – Engenheiro Civil / Fiscal do Contrato

JULIO LUIZ
CALEGARI:14765863735
Assinado de forma digital por JULIO
LUIZ CALEGARI:14765863735
Dados: 2023.12.08 12:18:14 -03'00'